

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 02/2017

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 06/2014 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.227.788/0001-62, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ RODRIGO DE PIETRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.859.520-5 e CPF/MF nº 226.918.008-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº. 00.904.951/0001-95 e localizada no município de Uberlândia – Minas Gerais, na Av. João Naves de Ávila nº. 1331, sala 500, Bairro Tibery, CEP 38.408-902, e-mail licitacoes@policard.com.br, neste ato representada pela **procuradora Senhora Andresa Rocha Crosara**, brasileira, advogada, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. M-8.796.587-SSP/MG – SSP/MG e CPF nº. 055.089.226-5, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo de prorrogação contratual, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do contrato nº 06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este Termo prorroga o objeto do Contrato nº 06/2014 para fins de concessão do Cartão alimentação aos Funcionários Público da Câmara Municipal, conforme disposto na Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores, em especial as Leis Municipais: 4.100/2014, 4.230/2015 e 4.326/2016.

A disposição orçamentária será: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 450.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Ficam ratificadas as cláusulas constantes do Contrato nº 06/2014 que não conflitem com este termo e a legislação referente a concessão do cartão alimentação dos

servidores públicos municipais e suas alterações, sendo que a eficácia deste termo se dá a partir de 1º de Janeiro de 2017 com término em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga, 10 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

José Rodrigo De Pietro
Presidente
Contratante

POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

Andresa Rocha Crosara
Contratada

TESTEMUNHAS

Ana Maria Davoglio Molinari
CPF nº 081.605.988-82

Juliana Marta Quimello
CPF nº 223.181.678-42